



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 705/80

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários Pensionista^s o aumento de 40% (quarenta por cento), calculado sobre os proventos atuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos passam a contar a partir de 1º de março de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 18 de abril de 1980.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal